



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 510, DE 03 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação de diária protocolada através de Processo Digital,

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar a concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor por hora trabalhada, ao servidor abaixo relacionado, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

I. PROTOCOLO 5712/2025:

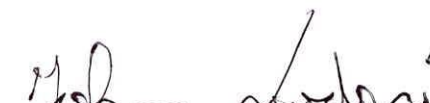
- a) Nome do servidor: VANDERLEI LUIS FUHR
- b) Matrícula Funcional: 97160/1
- c) Cargo/Função: Colaborador Operacional / Motorista
- d) Objetivo da viagem: conduzir veículo coletivo para levar munícipes (Clube de Idosos) para participar de evento de recreação e cultural.
- e) Período de afastamento: 06 de julho de 2025
- f) Origem e destino: Pato Bragado – PR / Marechal Cândido Rondon – PR
- g) Horário Saída / Retorno: Saída às 10h / Previsão de retorno às 18h
- h) Veículo: Ônibus – Placa BUS4C81

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em
03 de julho de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3365
de 03/07/25 Pl.
Visto